

SOLICITAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL



De Licitações e Contratos <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Para <juridico@fortunato.com.br>
Responder p... <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>
Data 26/11/2021 08:16



Á

EMPRESA CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA

PREZADOS SENHORES,

Tendo em vista a ata de sessão pública ocorrida em 17/11/2021 o qual vossa empresa logrou-se vencedora e transcorrido o prazo recursal até 25/11/2021, solicito que seja encaminhada a garantia contratual no valor R\$55.950,00.

No mais a garantia escolhida deverá cobrir todas cláusulas expressas no contrato administrativo e ata de registro de preço previsto no edital da **Concorrência nº 19/2021 – Registro de Preço nº 39/2021 - Processo nº 89/2021**, que visa registrar preço para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção (tapa buraco e recape) de vias pavimentadas e ciclovias alternativas, com fornecimento, transporte e aplicação de 1000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em todo município de Itapoá, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

No entanto solicito que seja cumprido a cláusula:

27. DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após declarada vencedora, **a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato**, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

27.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

27.1.2. fiança bancária;

27.1.3. seguro garantia.

27.1.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município.

27.1.5. A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

27.2. Se a garantia a ser apresentada caso seja em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

27.3. A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências, caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto ao Banco indicado pelo Município através do Departamento Contábil, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, do Art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

A garantia deve ser encaminhada impreterivelmente para este Setor até dia 02/12/2021 com cobertura de 12 (doze) meses garantido o prazo de registro de preço.

Publique-se no site Oficial do Município o presente e-mail.

att,

Fernanda

--



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(47) 3443-8815 / (47) 3443-8803
licitacoes@itapoa.sc.gov.br
Secretaria de Administração

